



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2111

23 de Setembro de 2021

PG. 1/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020 PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ sob nº 18.279.189/0001-69

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-PMNL

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA** - Convênio 872819 – Processo 1059671-88/2018, Governo Federal.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
(art. 57, *caput* da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de execução por mais 40 (quarenta) dias, para encerrar-se em **26 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato nº 076/2020, de 16 de março de 2020.

Nova Londrina, 16 de setembro de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2111

23 de Setembro de 2021

PG. 2/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020
PARA REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL ZOWTYI
CNPJ sob o nº 77.937.290/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Ficam alterados os valores dos combustíveis, remanescente dos itens nº. 02, 04 e 06 da Cláusula 1ª do Contrato nº 52/2020, conforme efetivamente demonstrado, perfazendo o acréscimo do valor em R\$ 5.276,04 (cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos)

Item	PRODUTO	Unid.	Quant. Remanescente	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	GASOLINA COMUM	LT	7.077,4760	5,39	38.147,60
04	DIESEL COMUM	LT	77.346,1500	4,32	334.135,37
06	DIESEL S-10	LT	28.139,2475	4,27	120.154,59

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas 1ª e 3ª do Contrato nº 052/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina - Pr, 22 de setembro de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2111

23 de Setembro de 2021

PG. 3/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2021

23 de setembro de 2021

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017; considerando que o exercício do cargo da servidora justifica a jornada em tempo integral e dedicação exclusiva em favor do Município; e, considerando o Termo de Adesão a Jornada em Tempo Integral para fins de percepção de gratificação, regular e espontaneamente firmado pela servidora,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a título de gratificação pelo exercício de tempo integral ou dedicação exclusiva- TIDE, em favor da servidora José Pereira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 94401, o percentual de 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico do respectivo cargo e das atualizações previstas no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Londrina, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o Art. 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2111

23 de Setembro de 2021

PG. 4/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2021

23 de setembro de 2021

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017; considerando que o exercício do cargo da servidora justifica a jornada em tempo integral e dedicação exclusiva em favor do Município; e, considerando o Termo de Adesão a Jornada em Tempo Integral para fins de percepção de gratificação, regular e espontaneamente firmado pela servidora,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a título de gratificação pelo exercício de tempo integral ou dedicação exclusiva- TIDE, em favor da servidora Ana Cristina Pereira de Souza Dias, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, sob a matrícula nº 418095, o percentual de 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico do respectivo cargo e das atualizações previstas no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Londrina, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o Art. 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2111

23 de Setembro de 2021

PG. 5/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2021

23 de setembro de 2021

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017; considerando que o exercício do cargo da servidora justifica a jornada em tempo integral e dedicação exclusiva em favor do Município; e, considerando o Termo de Adesão a Jornada em Tempo Integral para fins de percepção de gratificação, regular e espontaneamente firmado pela servidora,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a título de gratificação pelo exercício de tempo integral ou dedicação exclusiva- TIDE, em favor da servidora Jaqueline Aparecida Gregorio, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, sob a matrícula nº 419179, o percentual de 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico do respectivo cargo e das atualizações previstas no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Londrina, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o Art. 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2111

23 de Setembro de 2021

PG. 6/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2021

23 de setembro de 2021

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017; considerando que o exercício do cargo da servidora justifica a jornada em tempo integral e dedicação exclusiva em favor do Município; e, considerando o Termo de Adesão a Jornada em Tempo Integral para fins de percepção de gratificação, regular e espontaneamente firmado pela servidora,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a título de gratificação pelo exercício de tempo integral ou dedicação exclusiva- TIDE, em favor da servidora Joelma Vieira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 111931, o percentual de 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico do respectivo cargo e das atualizações previstas no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Londrina, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o Art. 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2111

23 de Setembro de 2021

PG. 7/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2021

23 de setembro de 2021

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017; considerando que o exercício do cargo da servidora justifica a jornada em tempo integral e dedicação exclusiva em favor do Município; e, considerando o Termo de Adesão a Jornada em Tempo Integral para fins de percepção de gratificação, regular e espontaneamente firmado pela servidora,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a título de gratificação pelo exercício de tempo integral ou dedicação exclusiva- TIDE, em favor da servidora Rosa Maria da Silva, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, sob a matrícula nº 17081, o percentual de 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico do respectivo cargo e das atualizações previstas no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Londrina, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o Art. 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2111

23 de Setembro de 2021

PG. 8/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2021

23 de setembro de 2021

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017; considerando que o exercício do cargo da servidora justifica a jornada em tempo integral e dedicação exclusiva em favor do Município; e, considerando o Termo de Adesão a Jornada em Tempo Integral para fins de percepção de gratificação, regular e espontaneamente firmado pela servidora,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a título de gratificação pelo exercício de tempo integral ou dedicação exclusiva- TIDE, em favor da servidora Sandra Moreira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, sob a matrícula nº 17322, o percentual de 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico do respectivo cargo e das atualizações previstas no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Londrina, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o Art. 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2111

23 de Setembro de 2021

PG. 9/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2021

23 de setembro de 2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
84861	Valdelice Sevila Sampaio Oficial Administrativo	01.08.2018 à 31.07.2019	20.09.2021 à 29.09.2021
110881	Eloide da Silva Reis Auxiliar Administrativo I	21.02.2018 à 20.02.2019	23.09.2021 à 22.10.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código BpF53E neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2111

23 de Setembro de 2021

PG. 10/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS-MENOR PREÇO Nº.007/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:30 horas** do dia **14 de OUTUBRO de 2021**, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça da Matriz, nº.261 em Nova Londrina, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOZOLINA TOMAZONI TROIAN E ONDINA CUREAU GIACOBBO, conforme detalhamento constante nas Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Projetos e demais especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido no portal da transparência, no site do município à partir do dia 27 de setembro de 2021.

Nova Londrina, 23 de setembro de 2021.

Roseli Cristrina Marinotti Vaz
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código BpF53E neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2111

23 de Setembro de 2021

PG. 11/12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-2909 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 003/2021

DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Rua: José Raimundo, nº. 51 – Fundos, Nova Londrina, inscrito no CNPJ sob o nº 05.947.311/0001-86, neste ato representado pela sua Presidente, Srª. Nair de Souza Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação por Limite nº. 002/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 002/2020
Contratado: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 11.340.009/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.
Valor: R\$ 8.554,92 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Data da Assinatura: 23 de setembro de 2021
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

Nova Londrina, em 23 de setembro de 2021.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO

Matrícula 14731

Presidente do Inst. de Previdência



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código BpF53E neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2111

23 de Setembro de 2021

PG. 12/12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-2909 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 002/2021

O Instituto de Previdência do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, da Dispensa de Licitação por Limite nº 002/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação por limite, homologando o presente processo, em favor da empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, para a contratação de empresa especializada para prestação de acompanhamento e orientação financeira dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina para o período de 12 meses, no valor total de R\$8.554,92 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO

Presidente do Instituto de Previdência



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código BpF53E neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio